

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 12/2021

Aos (30) trinta dias do mês de março de 2021, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 081.2159.2019.0003812-86, VIAÇÃO JAUÁ LTDA.,** apresenta denúncia contra a empresa ROTA 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, que vem realizando irregularmente a linha SALVADOR X MADRE DE DEUS - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito da empresa Rota-13 Transportes e Serviços Eireli - EPP tangente à continuidade da operação da linha nº 802, Salvador x São Francisco do Conde, formulado no processo nº 081.2159.2021.0000273-11. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 02 – Processo nº 081.2190.2021.0001078-11, TELEMAR NORTE LESTE S/A,* solicita autorização para pagamento através de indenização da fatura de nº 1600207098168, no valor de R\$ 48.264,32 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), decorrente dos serviços de comunicação digital, para atender à demanda de serviços de comunicação digital denominada Emergencial Rede Governo Interior, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, no período de março de 2021 - *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB no 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 03 – Processo nº 081.2185.2021.000120434, MINUTA DE RESOLUÇÃO AGERBA,* altera a

4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 Salvador – Bahia – Brasil

Resolução AGERBA nº 10, de 26 de março de 2021, que regulamenta o Decreto nº 20.331, de 23 de março de 2021, no que dispõe sobre a Suspensão dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - ***A Diretoria Colegiada aprova o texto apresentado. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências; Item 04 – Processo nº 024.2049.2020.0001037-44, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, denúncia formulada pela empresa RAÍZEN referente a suposta restrição de acesso ao fornecimento de combustível no Aeroporto de Barreiras – BA - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura de processo sancionatório para apuração do descumprimento contratual de que trata estes autos e atribui a responsabilidade de apuração da falta à Comissão constituída por meio da Portaria AGERBA nº 34/2021, no bojo do processo nº 081.2163.2020.0000500-12. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências; Item 05 – Processo nº 081.2159.2021.0000902-76, ASTRAMAB – ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES MARÍTIMOS DA BAHIA, solicitação de alteração do quadro de horários à linha Salvador X Mar Grande - A Diretoria em Regime de Colegiado retorna os autos à DPLO para oficiar a requerente a apresentar nova proposta intermediária de quadro de horários, diante da manifestação de que a redução de metade do quadro importará em aglomerações dos usuários. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 06 – Processo nº 081.2180.2021.0000653-13, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ, solicitação de providências no sentido de reativar a Linha 610 – UBAITABA / CAMPINHO, VIA MARAÚ, e que esta Agência Reguladora determine à empresa Viação Campo Verde Transporte e Turismo, que coloque veículo para atender a referida rota - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza à DPLO a adotar as providências necessárias junto à concessionária para, imediatamente, restabelecer o serviço na linha 610 - Ubaitaba x Campinho via Maraú. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 07 – Processo nº 081.2164.2021.000111761, DIRETORIA EXECUTIVA – AGERBA/ DE - C.I. Nº 03/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para licitar as Linhas 415MIC – PORTO DE SAUÍPE / CAMAÇARI / MALHADA / RODOVIÁRIA (SALVADOR) VIA BA-099 e 415E.URB – PORTO DE SAUÍPE / CAMAÇARI (TERMINAL DA FEIRA) VIA BA – 099, para Transporte Rodoviário Intermunicipal - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a realização de licitação das linhas 415MIC – Porto de Sauípe – Camaçari – Malhada – Rodoviária (Salvador) via BA – 099 e 415E.URB – Porto de Sauípe / Camaçari (Terminal da Feira) via BA – 099. Antes da deflagração da fase externa, porém, encaminhem-se os autos à d. PGE para manifestar sobre a regularidade da minuta do edital. Encaminhar o processo à CPL para as devidas providências; Item 08 – Processo nº 081.2187.2021.0001091-84, EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, solicita autorização para pagamento através de indenização da Nota Fiscal de nº 00017022, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),***

decorrente dos serviços de publicidade legal, no período de março de 2021 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB no 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 09 – ***Processo nº 081.2187.2021.0001090-01, EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, solicita autorização para pagamento através de indenização da Nota Fiscal de nº 00016503, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), decorrente dos serviços de publicidade legal, no período de fevereiro de 2021 - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB no 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 10 – ***Processo nº 0901.2013/014022, MARCO AURÉLIO S. MACIEL, requerimento de defesa referente ao Auto de Infração nº 30559 - A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição intercorrente em face do Auto de Infração nº 30559 de que trata os presentes autos. Encaminhar o processo à COFIN para providências;*** Item 11 – ***Processo nº 081.2159.2021.0000623-11, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicitação de devolução da caução feito à AGERBA através de dois depósitos, como garantia contratual para operação das linhas 247 – FEIRA DE SANTANA / SÃO FELIPE e 614 – SANTO ANTÔNIO DE JESUS / SÃO FELIPE, referente ao Contrato de Concessão nº 05/2010 - A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito da empresa RD Turismo Transportes Rodoviários Ltda. referente à devolução do valor da caução entregue como garantia contratual para operação das linhas 247 e 614 e determina a compensação do valor da caução atualizado no débito da requerente registrado nos autos. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências;*** Item 12 – ***Processo nº 081.2188.2020.0002199-11, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A., solicitação de aprovação desta Agência Reguladora quanto a transferência da totalidade das ações da CBN para a VERONA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., a qual se tornaria a única controladora da CBN - A Diretoria em Regime de Colegiado defere a dilação do prazo requerida na Carta CBN/PR nº 59/2021. Encaminhar o processo ao NGCTRARP para as devidas providências;*** Item 13 –

Processo nº 081.2159.2020.0000493-72, JAIRO FREIRE SANCHES, solicitação de ressarcimento referente as custas cartoriais por suposto protesto indevido feito pela AGERBA - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o PARECER JURÍDICO Nº PGE PCT AGERBA CMC 47/2021 e autoriza a abertura de processo de reparação de danos ao administrado – PRDA e de sindicância administrativa para apurar os fatos, esta pela Comissão Sindicante Permanente da Agerba, constituída pela Portaria Agerba nº 119, de 16 de outubro de 2015 e alterada pela Portaria nº 31, de 09 de maio de 2016. Encaminhar o processo à ASGAB para providências;

Item 14 – Processo nº 081.2181.2019.0003549-48, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIC-POLO REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, sugestão de inclusão de linha para licitação - A Diretoria em Regime de Colegiado determina: i) a expedição de nova notificação à Concessionária para restabelecer o oferecimento do transporte na linha; ii) a comunicação ao respectivo Polo Regional para fiscalizar e autuar caso o serviço não seja restabelecido após a notificação; iii) a realização do certame licitatório das linhas autorizadas na ATA 54/2020, item 06, presente nos autos. Encaminhar o processo à DFIS e à CPL para providências;

Item 15 – Processo nº 006.0434.2021.0003583-11, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, referente ao Processo nº 0557016-75.2016.8.05.0001, em que a empresa Falcão Real Serviços Ltda. questiona o desfecho do certame licitatório realizado a partir do Edital AGERBA nº 16/2019 – A Diretoria em Regime de Colegiado resolve tornar sem efeitos os CATs emitidos em nome da empresa Falcão Real Serviços Ltda., referidos na representação e autoriza o encaminhamento do presente à SEINFRA com opinativo de arquivamento da representação à luz da manifestação da d. PGE. Encaminhar o processo à DTAF para ciência e à ASGAB para seguimento;

Item 16 – Processo nº 081.2188.2021.0000312-04, NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE RODOVIA PEDAGIADA – NGCTRARP, revisão e atualização do Termo de Referência para contratação de Fiscalização do Contrato de Concessão Nº 001/2018 – CONCEF - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a deflagração do certame licitatório de que trata os autos. Encaminhar o processo à CPL para as devidas providências.

Item 17 – Processo nº 081.2176.2019.0003128-03, VALDOMIRO GUEDES CARDOSO DE MELO E OUTROS PERMISSIONÁRIOS, solicitação de isenção do pagamento da Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia – TPP, prevista no Anexo I da Lei 11.631, de 30 de dezembro de 2009 – A Diretoria em Regime de Colegiado indefere isenção da cobrança de TPP, na forma do art. 5º, I, da Lei nº 11.631/2009, em razão da inabilitação na inscrição cadastral junto à SEFAZ. Encaminhar o processo à COFIN para providências;

Item 18 – Processo nº 081.2159.2020.0005847-66, PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., solicitação de isenção do pagamento da Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia – TPP, sob o fundamento de enquadramento como contribuinte

do ICMS na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 5º da Lei 11.631, de 30 de dezembro de 2009 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece o enquadramento da requerente nos quesitos legais para afastar a cobrança da TPP constituída e assim isentá-la de novas cobranças enquanto perdurar o enquadramento, bem como atribui à DPSE a responsabilidade de apresentar à CAFI, anualmente, relação das empresas concessionárias e permissionárias enquadradas como MEI, ME e EPP, para fins de controle. Encaminhar o processo à COFIN e à DPSE para providências;* Item 19 – Processo nº 081.2193.2021.0000886-13, COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA – AGERBA/DE/CAFI/COFIN – C.I. Nº 05/2021, solicitação de validação do fluxo de Parcelamento COFIN - *A Diretoria em Regime de Colegiado confere validação aos fluxogramas referentes ao curso dos processos de parcelamento de débitos, ids. 00027765753 e 00028627667 e resolve atribuir à CAFI/COFIN a responsabilidade pela assinatura do Termo de Quebra de Acordo Administrativo em caso de atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências;* Item 20 – Processo nº 081.2193.2021.0001175-75, COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA – AGERBA/DE/CAFI/COFIN – OFÍCIO Nº 07/2021, solicitação da COFIN para que seja lavrado a prescrição de 67 (sessenta e sete) processos de Autos de Infração referente à empresa MARTE TRANSPORTES LTDA. – *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição intercorrente em face dos Autos de Infração listados no documento id. 00028583748, lavrados em desfavor da empresa Marte Transportes Ltda. Encaminhar o processo à COFIN para providências;* Item 21 – Processo nº 0901.2012/022814, ARLENY LIMA CERQUEIRA, requerimento de defesa referente ao Auto de Infração nº 16320 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição intercorrente em face do Auto de Infração nº 16320 de que trata os presentes autos. Encaminhar o processo à COFIN para providências;* Item 22 – Processo nº 0901.2012/015410, VANILDO SILVA ARAGÃO, requerimento de defesa referente ao Auto de Infração nº 15779 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição intercorrente em face do Auto de Infração nº 15779 de que trata os presentes autos. Encaminhar o processo à COFIN para providências;* Item 23 – Processo nº 0901.2011/012380, COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - COOMAP, requerimento de defesa referente ao Auto de Infração nº 011606 - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a incidência da prescrição da pretensão de exigir o pagamento da multa aplicada com a lavratura do auto de infração nº 011606. Encaminhar o processo à COFIN para providências;* Item 24 – Processo nº 081.9151.2021.0001163-68, Diretoria de Planejamento Operacional – DPLO – C.I./DPLO/Nº03/2021, Licitação de Linhas - *A Diretoria*

Colegiada resolveu autorizar a Licitação das Linhas objeto do Processo SEI nº 081.9151.2021.0001163-68, devendo as minutas do Edital e do futuro Contrato serem submetidas a d.ª Procuradoria Geral do Estado, Núcleo da AGERBA, objetivando o exame e validação. Encaminhar o processo à PGE/PCT/ASSUNÇÃO AGERBA conforme essa deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas